

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.093 de 05 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.093/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01    |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |            |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO   |
| 521010-FMAS                 | 08.244.0003.121400  | 4.4.90.51                     | 1.754.1 | 500.000,00    |            |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 500.000,00    |            |
| 616002-SUCOP                | 15.451.0004.132500  | 4.4.90.51                     | 1.754.1 |               | 500.000,00 |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         |               | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 500.000,00    | 500.000,00 |

DECRETO Nº 42.094 de 05 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.094/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |         |               | PAG: 01      |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------|---------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |         |               |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |
| 520002-SEMPRE               | 27.812.0002.117500  | 4.4.90.51                     | 1.754.1 | 600.000,00    |              |
|                             | 27.812.0002.118800  | 4.4.90.51                     | 1.754.1 | 600.000,00    |              |
|                             | SUB-TOTAL           |                               |         | 1.200.000,00  |              |
| 616002-SUCOP                | 15.451.0004.132500  | 4.4.90.51                     | 1.754.1 |               | 1.200.000,00 |
| SUB-TOTAL                   |                     |                               |         |               | 1.200.000,00 |
| TOTAL GERAL                 |                     |                               |         | 1.200.000,00  | 1.200.000,00 |

DECRETO Nº 42.095 de 05 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.095/2026

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |         |               | PAG: 01   |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|---------|---------------|-----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                                          |         |               |           |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE   | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO  |
| 547002-SALTUR               | 23.122.0011.250121  | 3.3.90.47                                | 1.500.1 | 30.000,00     |           |
|                             | 23.122.0011.250121  | 3.3.90.30                                | 1.500.1 |               | 3.000,00  |
|                             | 23.122.0011.250121  | 3.3.90.34                                | 1.500.1 |               | 6.000,00  |
|                             | 23.122.0011.250121  | 3.3.90.92                                | 1.500.1 |               | 6.000,00  |
|                             | 23.122.0011.250121  | 3.3.90.93                                | 1.500.1 |               | 15.000,00 |
|                             | SUB-TOTAL           |                                          |         | 30.000,00     | 30.000,00 |
| 603002-FMLF                 | 15.122.0011.250124  | 3.3.90.39                                | 1.500.1 | 23.140,00     |           |
|                             | 15.122.0011.250124  | 3.3.90.35                                | 1.500.1 |               | 5.000,00  |
|                             | 15.122.0011.250124  | 3.3.90.36                                | 1.500.1 |               | 5.000,00  |
|                             | 15.122.0011.250124  | 3.3.90.47                                | 1.500.1 |               | 10.000,00 |
|                             | 15.122.0011.250124  | 3.3.90.92                                | 1.500.1 |               | 3.140,00  |
|                             | SUB-TOTAL           |                                          |         | 23.140,00     | 23.140,00 |
|                             | TOTAL GERAL         |                                          |         | 53.140,00     | 53.140,00 |